

LEI COMPLEMENTAR Nº. 593/2009

De: 18 de dezembro de 2009.

**DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DE QUEIXO DA ANTA, NO
MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ - LEI DO PERÍMETRO
URBANO DE QUEIXO DA ANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS OLNEZ DALCIM, Prefeito Municipal de SULINA, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criado o perímetro urbano do Distrito de Queixo da Anta, do Município de Sulina, tendo sua descrição elaborada com base em mapa em escala 1:10.000, parte integrante deste documento, definindo a área urbana pelo seguinte perímetro: tem início a poligonal junto a PR-570 e a divisa de propriedades existentes, descrição que caracteriza o ponto 1, segue com azimutes de 210° 14' 13" com 200 metros até o ponto 2, deste ponto segue paralelo à PR-570 na direção Noroeste por 708,88 metros distante 200 metros do eixo da PR, chegando ao ponto 3, segue deste ponto com azimutes de 39° 09' 39" com 400 metros transpondo a PR existente e seguindo até o ponto 4, segue deste ponto paralelo à PR-570 na direção Sudeste com 771,78 metros distante 200 metros do eixo da PR até o ponto 5, segue deste ponto com azimutes de 210° 14' 13" com 200 metros até encontrar o ponto inicial junto à PR-570.

Art. 2º. Fica aprovado o Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Queixo da Anta, no Município de Sulina, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sulina PR, 18 de dezembro de 2009.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18 de dezembro de 2009.